



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO
REGIONAL¹

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: 16/02/2023

ABERTURA: 10/03/2023

¹ **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL²

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **20/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no **dia 10 de março de 2023, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 09:30 (nove e trinta) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/02/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2023, às 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

² **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.**

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total admitido para a presente licitação é de **R\$ 29.825,49 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais quarenta e nove centavos)**, observado o valor máximo admitido para cada item e o total do lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada **por LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 LOTES**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bll.org.br

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) **Não poderão participar desta licitação as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.**
- b) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- d) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- f) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- g) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- h) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP).

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 13 de março de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BLL, sendo obrigatório o preenchimento do “VI Unitário” (valor unitário) de cada item cotado, sendo que o valor total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema BLL.

8.6.1. Considerando que a disputa é por lote, a empresa deverá cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porem o sistema BLL não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca; visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do produto cotado, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos “conforme edital/conforme edital” ou a **marca dos produtos**, porem não deve se identificar.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 e 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: A empresa que for participar em mais de um lote deverá anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 13 de março de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 20/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h30min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutable, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta do LOTE, devendo este, encaminhar **no prazo de 03 (três) horas úteis** para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de execução dos serviços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. O contrato deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contratada, aceito pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.5. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.

16.6. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme fixado no item 11 do Termo de Referência – Anexo I.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Da subcontratação está detalhada no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DO LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Do local, prazos de execução, critérios de aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	258	2827	3.3.90.30.14

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

23.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

24.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 24.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

24.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

24.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

24.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

24.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

24.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

25.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

27. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

28.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos/serviços cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

28.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

28.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

28.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

28.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

28.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

28.14. O resultado da licitação será divulgado pelo BLL através do site www.bll.org.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

28.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

28.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

28.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

28.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

28.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento brinquedos educativos, testes psicológicos, materiais pedagógicos e livros para crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Coronel Vivida - PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	1	UN	BARALHO DE ENFRENTAMENTO DAS FOBIAS ESPECÍFICAS - AQUILO A QUE SE RESISTE, PERSISTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5X25 CM; COM 84 CARTAS; ANO: 2022; CAPA DURA; ISBN: 978-65-5571-085-4; AUTORA: MICHELE GIACOMINI; EDITORA: SINOPSY	242,50	242,50
1	2	1	UN	BARALHO DA ANSIEDADE; ISBN: 978-85-9501-011-6; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 25CM; CONTEÚDO: 32 PÁGINAS (MANUAL) + 1 CARTÃO E 84 CARTAS; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: LUCIANA TISSER; EDITORA: SINOPSY	242,50	242,50
1	3	1	UN	BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ISBN: 978-65-5571-101-1; MEDIDAS APROXIMADAS: 18X25 CM; CONTEÚDO: 72 CARTAS, 48 PÁGINAS (MANUAL); ANO: 2022; AUTORA: SABRINA MARTINS BARROSO; EDITORA: SINOPSY	242,50	242,50
1	4	1	UN	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS: DESENVOLVENDO AS RELAÇÕES; ISBN: 978-85-64468-36-8; MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 25CM; CONTEÚDO: 64 PÁGINAS (MANUAL) + 106 CARTAS; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: CAMILA TARIF FOLQUITTO; EDITORA: SINOPSY	62,33	62,33
1	5	1	UN	BARALHO DE AUTISMO - AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO; ISBN: 9786586140859; MEDIDAS APROXIMADAS: 11.8 x 3 x 14.8 CM; CONTEÚDO: 82 PÁGINAS; ACABAMENTO: BROCHURA; AUTORA: REGINA MARIA FERNANDES LOPES E ROBERTA FERNANDES LOPES DO NASCIMENTO; EDITORA: SINOPSY	288,83	288,83
1	6	1	UN	BARALHO DO TDAH: TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE; ISBN: 978-85-64468-92-4; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 25CM; CONTEÚDO: 44 PÁGINAS (MANUAL) + 36 CARTAS E 3 CARTÕES; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: LUCIANA TISSER; EDITORA: SINOPSY	275,50	275,50
1	7	1	UN	BRINQUEDO DE PESCA INFANTIL PEGA PEIXE COM 15 PEÇAS E 3 VARAS; MATERIAL PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 18X18 CM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA	44,33	44,33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				(NÃO INCLUSA)		
1	8	1	UN	DESCOLADOS: JOGO TERAPÊUTICO PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS COM CRIANÇAS; IDADE RECOMENDADA: 7 A 12 ANOS; AUTORA: CYNTHIA BORGES DE MOURA; EDITORA: SINOPSYS	255,30	255,30
1	9	1	UN	JOGO ACHEI TEMA TURMA DA MONICA; NO MÍNIMO 100 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 24CM X 5CM X 36CM; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CARTONADO; CERTIFICADO PELO INMETRO	55,63	55,63
1	10	1	UN	JOGO ARQUITETANDO IDEIAS; CONFECCIONADO EM MDF; BRINQUEDO ILUSTRANDO UMA PLANTA BAIXA DE UMA CASA, TODA SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; 7 CÔMODOS (QUARTO DE CASAL, QUARTO DAS CRIANÇAS, QUARTO DO BEBÊ, CORREDOR, BANHEIRO, SALA E COZINHA TODAS PRESAS POR ENCAIXES.), ENCAIXES E MOBILIÁRIO 26 PEÇAS (1 PIA, 1 FOGÃO, 1 GELADEIRA, 1 DE MESA, 4 CADEIRAS, 1 RACK, 3 SOFÁS, 1 MESINHA DE CENTRO, 1 CAMA CASAL, 3 CRIADO MUDO, 1 ESPELHO, 2 GUARDA-ROUPAS, 1 BELICHE, 1 PIA DE BANHEIRO, 1 BOX, 1 VASO SANITÁRIO, 1 BERÇO, 1 CÔMODA; PLANTA BAIXA/CÔMODOS MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE: 48 X 37 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS	341,33	341,33
1	11	1	UN	JOGO DE IMAGINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: 60 CARTAS TRANSPARENTES, 65 CARTAS DE ENIGMA, 35 FICHAS E 1 MANUAL; MEDIDAS APROXIMADAS: 31 x 21 x 21 CM	332,63	332,63
1	12	1	UN	JOGO DE MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	64,63	64,63
1	13	1	UN	JOGO DE TABULEIRO CORTEX; CONTÉM: 80 CARTAS DESAFIO, 10 CARTAS TÁTEIS, 24 PEÇAS DE CÉREBRO 1 LIVRETO DE REGRAS; LANÇAMENTO: NOVEMBRO/2021; DESIGNER: JOHAN BENVENUTO, NICOLAS BOURGOIN, OLIVIER MERCIER; ARTISTA: SÉBASTIEN LOPEZ; EDITORA: GALÁPAGOS	195,00	195,00
1	14	1	UN	JOGO DE TABULEIRO QUEBRANDO O CÓDIGO; CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 01 BASE EM MADEIRA, 01 PLACA, 190 ESFERAS EM PLÁSTICO COM HASTE EM 12 CORES DIFERENTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO; CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 9 X 5 X 25CM	223,30	223,30
1	15	1	UN	JOGO ENCONTRE SE FOR CAPAZ CONTENDO NO MÍNIMO 129 PEÇAS COLORIDAS - 1 AMPULHETA - 1 RECIPIENTE PARA MISTURAR AS FIGURAS - 12 CARTAS COM IMAGENS FRENTE E VERSO; MEDIDAS APROXIMADAS COM EMBALAGEM (AXLXP): 27 X 27 X 6 CM; MATERIAL PLÁSTICO; CERTIFICADO PELO INMETRO	224,97	224,97
1	16	1	UN	JOGO MEMÓRIA DO ALFABETO DE A A Z; CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 26 PARES TOTALIZANDO 52 PEÇAS DE 5X5 CM CADA; SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; IDADE	70,97	70,97



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS;		
1	17	1	UN	JOGO MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES; CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	64,63	64,63
1	18	1	UN	JOGO MINI ELETRÔNICO PARA TRABALHAR MEMÓRIA, LÓGICA E RACIOCÍNIO; MATERIAL: PLÁSTICO PRODUTO COM GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 3 BATERIAS LR 44; MEDIDAS APROXIMADAS: 7x2x7 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	229,67	229,67
1	19	1	UN	JOGO PARA TERAPIA COM CRIANÇAS: CONVERSINHA; CONTENDO NO MÍNIMO 24 CARTÕES COM PERGUNTAS FORMULADAS PARA INTRODUIR A CRIANÇA NA LINGUAGEM E NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA PSICOTERAPIA; IDADE RECOMENDADA: 6-12 ANOS; EDITORA: SINOPSY	106,30	106,30
1	20	1	UN	JOGO QUEM FOI?; JOGO DE ATENÇÃO, MEMÓRIA E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO; CONTÉM 49 CARTAS EM PAPEL E 01 FOLHETO DE REGRAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X7X3,5 CM; AUTOR: JONATHAN FAVRE GODAL	150,63	150,63
1	21	1	UN	JOGO PEGA VARETAS; TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM(LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA): 4,5X4,5X20CM IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 8 ANOS	75,63	75,63
1	22	1	UN	JOGO SEQUÊNCIA DE UNIDADES; CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA; CONTENDO: 9 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO DE 1 A 6,5 CM, COM 45 ARGOLINHAS COLORIDAS DE MDF E BASE SERIGRAFADA COM TINTA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 1 A 9; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS QUATRO ANOS	185,63	185,63
1	23	1	UN	JOGO SEQUENCIA LOGICA TEMPO; CONFECCIONADA EM MDF; CONTENDO: 16 PEÇAS DE 7X7 CM; FIGURAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS	71,30	71,30
1	24	1	UN	KIT DE BRINQUEDOS; ESTILO CONJUNTO DE CHÁ DA TARDE INFANTIL CONTENDO 1 CHALEIRA, 1 COLHER, 1 GARFO E 1 FACA, 2 XÍCARAS, 2 PIRES, 2 BISCOITOS E 4 FATIAS DE BOLO; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26X10X8 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	107,30	107,30
1	25	1	UN	KIT DE BRINQUEDOS; ESTILO FOGÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS; SENDO: 1 FOGÃO, 1 JARRA, 3 COPOS, 1 FRIGIDEIRA E 1 PAINEL E 2 TAMPAS. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, ADESIVO; MEDIDAS APROXIMADAS: 46 X 10 X 30 CM	217,60	217,60
1	26	1	UN	LIVRO VAMOS LIDAR COM A HIPERATIVIDADE E DÉFICIT DE ATENÇÃO: 60 ATIVIDADES DIVERTIDAS PARA DESENVOLVER O FOCO E DIMINUIR A ANSIEDADE DAS CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS ANO DA EDIÇÃO 2022; 144 PÁGINAS MEDIDAS APROXIMADAS: 20,3X1,2X25,4; ISBN 9786555642919; AUTOR: KELLI MILLER TRADUZIDO POR: NINA LUIZ; EDITORA SEXTANTE	60,63	60,63



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	27	1	UN	LIVRO: A PRÁTICA CLÍNICA DE TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; CAPA COMUM; 400 PÁGINAS ISBN-10: 98582715471; ISBN-13: 978-8582715475; MEDIDAS: APROXIMADAS: 24.6 X 17 X 2.2 CM; AUTOR: ROBERT FRIEDBERG; EDITORA: ARTMED; 2ª EDIÇÃO (6 FEVEREIRO 2019)	158,93	158,93
1	28	1	UN	LIVRO ANSIEDADE INFANTIL: 40 PERGUNTAS E ATIVIDADES PARA AJUDAR A CRIANÇA A LIDAR COM SUAS INQUIETAÇÕES (BARALHO COM 40 CARTAS) - 1ª ED.(2021); ISBN 9786556161310; IDIOMA: PORTUGUÊS; ENCADERNAÇÃO: FOLHAS SOLTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 10 CM; AUTORA: REGINA LOPES; EDITORA: MATRIX	73,97	73,97
1	29	1	UN	LIVRO CAIXINHA - DOMINÓ DE RIMAS; CONTENDO 40 CARTAS; ISBN: 978-65-5616-119-8; AUTORA: ANA CRISTINA FERREIRA E CRISTINA BALTAZAR FIGUEIRA; EDITORA: SINOPSYS	73,97	73,97
1	30	1	UN	LIVRO CAIXINHA COLOQUE AS LETRAS EM ORDEM; ISBN: 9786556162058; CONTENDO: 50 CARTAS; AUTORA: JACIARA CANDIDO DOS SANTOS; EDITORA: SINOPSYS	73,97	73,97
1	31	1	UN	LIVRO CAIXINHA ENFRENTANDO O TDD; 40 QUESTÕES PARA LIDAR COM O TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR 1ª EDIÇÃO (MAIO DE 2021); CONTÉM 40 PÁGINAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 9.6 X 8 X 1.6 CM; ISBN-13: 978-6556160795; AUTORES: JULIANE FELDMANN E ANDRA MARA COSTA; EDITORA MATRIX	73,97	73,97
1	32	1	UN	LIVRO CAIXINHA EU DOU A RESPOSTA, VOCÊ FAZ A PERGUNTA 1ª EDIÇÃO ANO 2021; ISBN: 9786556161167; AUTORA: RENATA VIEIRA; EDITORA: MATRIX	57,63	57,63
1	33	1	UN	LIVRO CAIXINHA EXERCÍCIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH: PRÁTICAS E PERGUNTAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 1ª EDIÇÃO (JULHO 2020); CONTÉM 40 PÁGINAS SOLTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 9.8 X 8.4 X 1.8 CM; ISBN-13: 978-8582306468; AUTORES: REGINA LOPES E ROBERTA NASCIMENTO; EDITORA: MATRIX	55,97	55,97
1	34	1	UN	LIVRO CAIXINHA EXERCÍCIOS DE DISCIPLINA ASSERTIVA EDIÇÃO 01 ANO 2019; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X8X2 CM; ISBN 9788582305485; AUTORA: DALILA SILVA; EDITORA: MATRIX	65,63	65,63
1	35	1	UN	LIVRO CAIXINHA HABILIDADES SOCIAIS PARA CRIANÇAS EDIÇÃO 01/2022; CONTÉM 50 CARTAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10X8X2CM; ISBN 9786556162331; AUTORA: SOLANGE DEPERA GELLES; EDITORA MATRIX	64,30	64,30
1	36	1	UN	LIVRO CAIXINHA JOGO DAS INFERÊNCIAS 1ª EDIÇÃO 2022; COM 50 CARTAS EM PAPEL CARTÃO DE SITUAÇÕES E PERGUNTAS PARA INTERPRETAR E DEDUZIR A RESPOSTA (BARALHO); ISBN: 9786556162034; IDIOMA: PORTUGUÊS; ENCADERNAÇÃO: FOLHAS SOLTAS; PÁGINAS: 50; MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 10 CM; AUTORA: LIDIA SHIRASSU; EDITORA: MATRIX	64,30	64,30
1	37	1	UN	LIVRO CAIXINHA ME DÊ 3 SOLUÇÕES COM 50 CARTAS EM PAPEL CARTÃO 1ª EDIÇÃO ANO 2020; ISBN: 9786556160351; AUTORA: JULIANE FELDMANN; EDITORA: MATRIX	64,30	64,30
1	38	1	UN	LIVRO CAIXINHA MINDFULNESS NO CONTEXTO ESCOLAR 50 PRÁTICAS DE ATENÇÃO PLENA EDIÇÃO 01 ANO 2021; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 8X10X18	64,30	64,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CM; ISBN 9786556161006; AUTORA: LORRAYNE BRAGANÇA; EDITORA MATRIX		
1	39	1	UN	LIVRO CAIXINHA MONTE PALAVRAS; ISBN: 9786556161334; CONTENDO: 100 CARTAS; AUTORA: BEATRIZ RAZ; EDITORA: SINOPSY	74,30	74,30
1	40	1	UN	LIVRO CAIXINHA ORGANIZANDO AS EMOÇÕES 1ª EDIÇÃO ANO 2022; CONTÉM 40 CARTAS; ISBN: 9786556162089; AUTORA: LORRAYNE BRAGANÇA; EDITORA: MATRIX	89,33	89,33
1	41	1	UN	LIVRO CAIXINHA RESILIÊNCIA 50 QUESTÕES PARA AJUDAR A ENFRENTAR AS DIFICULDADES E ADVERSIDADES EDIÇÃO 2018; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X8X2 CM; ISBN 9788582304983; AUTORA: FERNANDO FERNANDES; EDITORA: MATRIX	58,60	58,60
1	42	1	UN	LIVRO TORNANDO A ESCOLA LEGAL; ISBN-13: 9788534922029 EDIÇÃO 8 ANO DA EDIÇÃO 2016; AUTORA: MICHAELNE MUNDY; EDITORA: PAULUS	54,97	54,97
1	43	1	UN	LIVRO: DINO DAVISSAURO EDIÇÃO PADRÃO JANEIRO DE 2019; CAPA COMUM; 40PÁGINAS; ISBN-13: 978-8585180058; AUTORA: NANDA PERIM EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	97,63	97,63
1	44	1	UN	LIVRO: FLORA QUER TUDO AGORA 1ª EDIÇÃO (JANEIRO DE 2.022); CAPA COMUM; 44 PÁGINAS; ISBN-13: 978-6586858228; AUTORA NANDA PERIM EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	98,63	98,63
1	45	1	UN	LIVRO: OPERAÇÃO ADEUS XIXI NA CAMA; ISBN: 978-65-5571-007-6; MEDIDAS APROXIMADAS; 23 X 16CM; 32 PÁGINAS; ACABAMENTO: CAPA GRAMPEADA; AUTOR: ABBUD, ARIÁDNY; EDITORA SYNOPSIS; ANO: 2021	75,67	75,67
1	46	1	UN	LIVRO: TCHAU, FRALDA FOI BOM TE CONHECER 1ª EDIÇÃO (1 JANEIRO 2018); CAPA COMUM; 32 PÁGINAS; ISBN-13: 978-8585180003; MEDIDAS APROXIMADAS: 2 X 22 X 21 CM; AUTORA: NANDA PERIM; EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	88,97	88,97
1	47	1	UN	LIVRO: VAMOS LIDAR COM A RAIVA? 1ª EDIÇÃO ANO 2020; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 20,3 X 25,4 X 1,3; PÁGINAS: 160; ISBN: 9786555640212; AUTOR SAMANTHA SNOWDEN; EDITORA SEXTANTE	68,97	68,97
1	48	1	UN	MONTESSORI GEOBOARD WOODEN MATEMÁTICO; BRINQUEDO EDUCACIONAL PARA TRABALHAR FORMAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E CRIATIVIDADE. PLACA EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 22CM X 22CM X 1,5 CM; COM 50 CARTÕES E 80 PEÇAS EM BORRACHA	275,67	275,67
1	49	1	UN	PLAQUETAS DE MONTAR EM MADEIRA MDF DE 9 MM; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 12X2,5 CM EM DIFERENTES CORES COM PINTURA ATÓXICA; CONTENDO NO MÍNIMO 120 PEÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 38 X 06 X 32 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	161,97	161,97
1	50	1	UN	QUEBRA CABEÇA TURMA DA TYTA; CONFECCIONADO EM MDF; COMPOSTO POR 30 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 45,5 X 33CM. ACOMPANHA 1 BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 X	115,67	115,67



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				36,5CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.IDADERECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS		
1	51	1	UN	QUEBRA CABEÇAS COM TEMA CIRCO/ANIMAIS; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: A24 CM X C39 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	57,97	57,97
1	52	1	UN	QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO 8, 15 E 30 PEÇAS; EM MDF; TEMA DINOSSAUROS SUPER FOFOS; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO: 26 X 11 X 20 CM	67,97	67,97
1	53	1	UN	QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO DE 24, 36 E 48 PEÇAS; TEMA GIRAFÁ; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 17 X 20 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	57,77	57,77
1	54	1	UN	QUEBRA CABEÇAS SPIDER MAN; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS 34,5 X 22,6 CM; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	66,43	66,43
1	55	1	UN	QUEBRA CABEÇAS TURMA DA MONICA; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 13.2 x 4.5 x 20.5 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	87,97	87,97
1	56	1	UN	CMMS-3 – ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 COMPOSIÇÃO: 01 MANUAL TÉCNICO, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS, 02 BLOCOS DE FOLHAS DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS CADA. EDITORA PEARSON CLINICAL BRASIL	871,00	871,00
1	57	10	UN	CMMS 3 – ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA – BLOCO DE RESPOSTAS. EDITORA PEARSON CLINICAL BRASIL	78,97	789,70
1	58	1	UN	SSRS – INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL TÉCNICO, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA CRIANÇAS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA CRIANÇAS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PROFESSORES COM 25 FOLHAS, 25 LICENÇAS PARA CORREÇÃO VIA WEB GRATUITA	452,73	452,73
1	59	1	UN	SSRS KIT DE REPOSIÇÃO - INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS: 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA CRIANÇAS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA CRIANÇAS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PROFESSORES COM 25 FOLHAS	329,98	329,98
1	60	2	UN	EMA-EF – ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 01 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO – ESTUDOS PSICOMÉTRICOS, 01 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS, 01 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL	326,07	652,14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	61	6	UN	EMA-EF - BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	304,33	1.825,98
1	62	1	UN	CPM RAVEN – MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS, 01 CRIVO DE CORREÇÃO	614,22	614,22
1	63	8	UN	CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN - BLOCO DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS)	57,97	463,76
1	64	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY KIT COMPLETO COMPOSTO POR: 01 MANUAL, 01 CARTÃO DE APLICAÇÃO FIGURA A E B, 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA A, 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA B, 01 BLOCO DE RESPOSTA FIGURA A COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE RESPOSTA FIGURA B COM 25 FOLHAS, 01 LÁPIS PRETO, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 10 FOLHAS DE SULFITE	413,47	826,94
1	65	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO DE ANOTAÇÃO FIGURA A COM 25 FOLHAS	63,58	127,16
1	66	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY -BLOCO DE ANOTAÇÃO FIGURA B COM 25 FOLHAS	60,25	120,50
1	67	2	UN	COLEÇÃO TDE II – 1º AO 4º ANO 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 GUIA RAPIDO DE APLICAÇÃO, 1 LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS, 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1º AO 4º ANO, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS, 1 COMPOSTO DE PRANCHA ARITMÉTICA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL COM 25 FOLHAS	1.079,67	2.159,34
1	68	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS	58,87	235,48
1	69	8	UN	TDE II - 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA	30,08	240,64
1	70	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	57,23	228,92
1	71	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	57,23	228,92
1	72	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	57,23	228,92
1	73	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS	57,23	228,92
1	74	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL COM 25 FOLHAS	57,23	228,92
1	75	2	UN	ETDAH-II - KIT COMPLETO - ESCALA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO (BLOCO)	247,67	495,34
1	76	6	UN	ETDAH-II - FICHA DE AVALIAÇÃO	24,67	148,02
1	77	4	UN	ETDAH-II - PROTOCOLO DE CORREÇÃO - BLOCO	70,00	280,00
1	78	1	UN	DENVER II - KIT - TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO COLEÇÃO: 01 MANUAL DE	973,67	973,67



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TREINAMENTO (COM CD); 01 MANUAL TÉCNICO (COM CD); 01 BLOCO DE RESPOSTAS C/ 25 FOLHAS; 01 CONJUNTO DE ESTÍMULOS		
1	79	1	UN	COLEÇÃO PFISTER – INFANTIL AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER – VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL, 01 JOGO DE QUADRÍCULOS COLORIDOS, 01 BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS – PERMITE A INSERÇÃO DAS RESPOSTAS DADAS PELO SUJEITO, REPRODUÇÃO DAS PIRÂMIDES ELABORADAS, REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO E DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS, 03 CARTELAS COM ESQUEMA DE PIRÂMIDE, 01 MOSTRUÁRIO DE CORES	884,67	884,67
1	80	2	UN	AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER - VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	116,67	233,34
1	81	10	UN	PROLEC 3º ED - PROVA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA - PROTOCOLO DE REGISTRO	35,00	350,00
1	82	1	UN	COLEÇÃO ANELE 1 – AVALIAÇÃO DE LEITURA DE PALAVRAS E PSEUDOPALAVRAS ISOLADAS – LPI: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES; 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 1; 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 2; 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO (BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO).	589,67	589,67
1	83	2	UN	ANELE 1 – LPI – LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO: 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO (BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO).	55,00	110,00
1	84	1	UN	COLEÇÃO BPA – BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – LIVRO DE INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO DIVIDIDA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO DIVIDIDA, INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS	416,33	416,33
1	85	4	UN	BPA – CONJUNTO DE APLICAÇÕES AA/AC/AD COMPOSIÇÃO: 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO DIVIDIDA	148,33	593,32
1	86	4	UN	BPA LIVRO DE AVALIAÇÃO E INTERPRETAÇÃO – VOL.5	48,33	193,32
1	87	2	UN	COLEÇÃO PROTEA – R – SISTEMA PROTEA-R DE AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 10 LIVROS DE APLICAÇÃO	540,00	1.080,00
1	88	6	UN	PROTEA-R – LIVRO DE AVALIAÇÃO 10 LIVROS DE APLICAÇÃO	146,67	880,02
1	89	1	UN	COLEÇÃO TNVRI - TESTE NÃO VERBAL DE RACIOCÍNIO PARA CRIANÇAS: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 LIVRO DE EXERCÍCIOS, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS, 1 CARTAZ DE APLICAÇÃO COLETIVA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO	535,33	535,33
1	90	3	UN	TNVRI - LIVRO DE APLICAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS	47,67	143,01
1	91	1	UN	COLEÇÃO DFH – DESENHO DA FIGURA HUMANA – ESCALA SISTO: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1	486,67	486,67



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				BLOCO COM 25 FOLHAS – APLICAÇÃO MASCULINO, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – APLICAÇÃO FEMININO, 1 CRIVO DE CORREÇÃO INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS		
1	92	2	UN	DFH-ESCALA SISTO LIVRO APLICAÇÃO MASCULINO VOL.2: 1 BLOCO DE APLICAÇÃO MASCULINO COM 25 FOLHAS	77,67	155,34
1	93	2	UN	DFH-ESCALA SISTO LIVRO APLICAÇÃO FEMININO VOL.2: 1 BLOCO DE APLICAÇÃO FEMININO COM 25 FOLHAS	76,67	153,34
1	94	6	UN	R-2 LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2: 1 BLOCO COM 25 FOLHAS	68,33	409,98
1	95	60	UN	WASI - PROTOCOLO DE REGISTRO DO WASI ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA	40,03	2.401,80
1	96	6	UN	TIG-NV - TESTE DE INTELIGÊNCIA GERAL NÃO-VERBAL - BLOCO DE RESPOSTA 01 UNIDADE DO BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS) DO TIG-NV	45,17	271,02
1	97	1	UN	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL 01 UNIDADE DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL WISC IV	57,33	57,33
1	98	5	UN	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - SUBTESTE CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS (FORMAS A E B)	41,70	208,50

(R\$ 29.825,49)

(vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais quarenta e nove centavos)

(*Requisição de Necessidades nº 102/2023 do LC)

2. Justificativa:

2.1. Considerando a importância da avaliação psicológica na atuação profissional, esse material se faz necessário para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Salientamos que a necessidade dessa quantidade de material se deve ao fato do aumento no número de crianças em nossas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil que apresentam necessidades especiais e ou transtornos, precisando passar por avaliação visto ser esta uma das solicitações de especialista Neuropediatria, devendo ser atendida por psicólogas que atuam na Secretaria de Educação.

2.2. Para atendimento aos alunos encaminhados com dificuldades de aprendizagem, distúrbios ou problemas comportamentais são necessários testes específicos que avaliam o cognitivo do aluno. Os testes são instrumentos essenciais e atestam o aspecto a ser trabalhado pela psicóloga e psicopedagoga com o aluno em questão para que o mesmo tenha direito ao desenvolvimento que deve ser garantido na escola.

2.3. Considerando que as estratégias lúdicas permitem os envolvidos conhecerem-se como pessoa, desenvolverem-se emocionalmente, oportunizando o desenvolvimento de capacidades, dentre elas a afetividade, a partilha, a concentração, enfim, os envolvidos tornam-se operantes e participantes ativos e que o uso de testes e jogos é sugerido como recurso, pois através deles o sujeito pode manifestar, sem mecanismos de defesas, os desejos contidos em seu inconsciente, além de apresentar desafios e possibilitar a observação de como age frente a eles, qual sua estrutura de pensamento, como reage diante de dificuldades, portanto, os testes, jogos e brinquedos pedagógicos, psicológicos e psicopedagógicos são de suma importância para a avaliação e atendimento de crianças, adolescentes e familiares das vítimas de diversas formas de violação de direitos.

2.4. Nota-se a importância de se realizar uma adequada avaliação psicológica, mas também é importante ressaltar que o conhecimento do psicólogo é fundamental para conduzir tal prática, pois cabe a esse profissional a escolhas de métodos e técnicas mais adequadas para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

conduzir todo o processo, que deverá ser pautado sempre em padrões éticos de conduta, neste contexto ressalta-se também a importância da formação do profissional.

2.5. Em síntese, a análise e compreensão das técnicas de avaliação psicológica estão cada vez mais desenvolvidas e com maior qualidade de seus resultados e quando bem utilizada contribui não apenas para melhorar a vida de uma pessoa, mas principalmente para melhoria de uma sociedade como um todo.

2.6. O uso de jogos e brinquedos no trabalho pedagógico estimula a aprendizagem do indivíduo, seu conhecimento e compreensão do mundo. O ato de brincar garante a formação de valores afetivos, morais e culturais na vida de um estudante, amplia as estratégias para resolução de problemas, facilita os processos de socialização, comunicação, expressão, construção de conhecimento e comportamento relacional.

2.7. O lúdico representa uma ferramenta a mais na relação pedagógica e tem acréscimo e respostas muito efetivas para além dos métodos tradicionais. A brincadeira é necessária para um desenvolvimento psicossocial saudável do indivíduo, pois através dela desenvolve-se a autoestima, afetividade, estimula o raciocínio, interioriza limites, estabelece a organização sequencial para a construção de rotinas. Através dos jogos e brincadeiras, observa-se que existem inúmeras formas de aprender e isto é muito útil para o exercício dos processos cognitivos.

2.8. Portanto, considera-se de grande importância a aquisição destes materiais, garantindo apoio pedagógico para os alunos da Rede Municipal de Ensino Coronel Vivida.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 29.825,49 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais quarenta e nove centavos)**, conforme planilha de médias em anexo;

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Licitação para ME/EPP Regional:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito local e regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso I e II, “a” e “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

7.1 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste processo.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Fornecer os mobiliários e equipamentos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos mobiliários e equipamentos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

- 9.1. Os produtos, objeto deste, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas e deverão ser entregue nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **20 (vinte) dias** úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos.
- 9.3. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 9.3.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
- 9.3.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 9.4. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.
- 9.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Da Forma de Pagamento:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.
- 10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro deste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da gestão e fiscalização do Contrato:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. A Administração indica como Gestora do Contrato a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/22, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

14.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 20/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.
(CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 20/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 20/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, assinar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	1	UN	BARALHO DE ENFRENTAMENTO DAS FOBIAS ESPECÍFICAS - AQUILO A QUE SE RESISTE, PERSISTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5X25 CM; COM 84 CARTAS; ANO: 2022; CAPA DURA; ISBN: 978-65-5571-085-4; AUTORA: MICHELE GIACOMINI; EDITORA: SINOPSYS	242,50		
1	2	1	UN	BARALHO DA ANSIEDADE; ISBN: 978-85-9501-011-6; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 25CM; CONTEÚDO: 32 PÁGINAS (MANUAL) + 1 CARTÃO E 84 CARTAS; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: LUCIANA TISSER; EDITORA: SINOPSYS	242,50		
1	3	1	UN	BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ISBN: 978-65-5571-101-1; MEDIDAS APROXIMADAS: 18X25 CM; CONTEÚDO: 72 CARTAS, 48 PÁGINAS (MANUAL); ANO: 2022; AUTORA: SABRINA MARTINS BARROSO; EDITORA: SINOPSYS	242,50		
1	4	1	UN	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS: DESENVOLVENDO AS RELAÇÕES; ISBN: 978-85-64468-36-8; MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 25CM; CONTEÚDO: 64 PÁGINAS (MANUAL) + 106 CARTAS; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: CAMILA TARIF FOLQUITTO; EDITORA: SINOPSYS	62,33		
1	5	1	UN	BARALHO DE AUTISMO - AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO; ISBN: 9786586140859; MEDIDAS APROXIMADAS: 11.8 x 3 x 14.8 CM; CONTEÚDO: 82 PÁGINAS; ACABAMENTO: BROCHURA; AUTORA: REGINA MARIA FERNANDES LOPES E ROBERTA	288,83		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				FERNANDES LOPES DO NASCIMENTO; EDITORA: SINOPSYS			
1	6	1	UN	BARALHO DO TDAH: TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE; ISBN: 978-85-64468-92-4; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 25CM; CONTENDO: 44 PÁGINAS (MANUAL) + 36 CARTAS E 3 CARTÕES; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: LUCIANA TISSER; EDITORA: SINOPSYS	275,50		
1	7	1	UN	BRINQUEDO DE PESCA INFANTIL PEGA PEIXE COM 15 PEÇAS E 3 VARAS; MATERIAL PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 18X18 CM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA)	44,33		
1	8	1	UN	DESCOLADOS: JOGO TERAPÊUTICO PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS COM CRIANÇAS; IDADE RECOMENDADA: 7 A 12 ANOS; AUTORA: CYNTHIA BORGES DE MOURA; EDITORA: SINOPSYS	255,30		
1	9	1	UN	JOGO ACHEI TEMA TURMA DA MONICA; NO MÍNIMO 100 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 24CM X 5CM X 36CM; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CARTONADO; CERTIFICADO PELO INMETRO	55,63		
1	10	1	UN	JOGO ARQUITETANDO IDEIAS; CONFECCIONADO EM MDF; BRINQUEDO ILUSTRANDO UMA PLANTA BAIXA DE UMA CASA, TODA SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; 7 CÔMODOS (QUARTO DE CASAL, QUARTO DAS CRIANÇAS, QUARTO DO BEBÊ, CORREDOR, BANHEIRO, SALA E COZINHA TODAS PRESAS POR ENCAIXES.), ENCAIXES E MOBILIÁRIO 26 PEÇAS (1 PIA, 1 FOGÃO, 1 GELADEIRA, 1 DE MESA, 4 CADEIRAS, 1 RACK, 3 SOFÁS, 1 MESINHA DE CENTRO, 1 CAMA CASAL, 3 CRIADO MUDO, 1 ESPELHO, 2 GUARDA-ROUPAS, 1 BELICHE, 1 PIA DE BANHEIRO, 1 BOX, 1 VASO SANITÁRIO, 1 BERÇO, 1 CÔMODA; PLANTA BAIXA/CÔMODOS MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE: 48 X 37 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS	341,33		
1	11	1	UN	JOGO DE IMAGINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: 60 CARTAS TRANSPARENTES, 65 CARTAS DE ENIGMA, 35 FICHAS E 1 MANUAL; MEDIDAS APROXIMADAS: 31 x 21 x 21 CM	332,63		
1	12	1	UN	JOGO DE MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	64,63		
1	13	1	UN	JOGO DE TABULEIRO CORTEX; CONTÉM: 80 CARTAS DESAFIO, 10 CARTAS TÁTEIS, 24 PEÇAS DE CÉREBRO 1 LIVRETO DE REGRAS; LANÇAMENTO: NOVEMBRO/2021; DESIGNER: JOHAN BENVENUTO, NICOLAS BOURGOIN, OLIVIER MERCIER; ARTISTA: SÉBASTIEN LOPEZ; EDITORA: GALÁPAGOS	195,00		
1	14	1	UN	JOGO DE TABULEIRO QUEBRANDO O CÓDIGO; CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 01 BASE EM MADEIRA, 01 PLACA, 190 ESFERAS EM PLÁSTICO COM HASTE EM 12 CORES DIFERENTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE	223,30		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				MADEIRA TIPO ESTOJO; CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 9 X 5 X 25CM			
1	15	1	UN	JOGO ENCONTRE SE FOR CAPAZ CONTENDO NO MÍNIMO 129 PEÇAS COLORIDAS - 1 AMPULHETA - 1 RECIPIENTE PARA MISTURAR AS FIGURAS - 12 CARTAS COM IMAGENS FRENTE E VERSO; MEDIDAS APROXIMADAS COM EMBALAGEM (AXLXP): 27 X 27 X 6 CM; MATERIAL PLÁSTICO; CERTIFICADO PELO INMETRO	224,97		
1	16	1	UN	JOGO MEMÓRIA DO ALFABETO DE A A Z; CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 26 PARES TOTALIZANDO 52 PEÇAS DE 5X5 CM CADA; SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS;	70,97		
1	17	1	UN	JOGO MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES; CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	64,63		
1	18	1	UN	JOGO MINI ELETRÔNICO PARA TRABALHAR MEMÓRIA, LÓGICA E RACIOCÍNIO; MATERIAL: PLÁSTICO PRODUTO COM GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 3 BATERIAS LR 44; MEDIDAS APROXIMADAS: 7x2x7 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	229,67		
1	19	1	UN	JOGO PARA TERAPIA COM CRIANÇAS: CONVERSINHA; CONTENDO NO MÍNIMO 24 CARTÕES COM PERGUNTAS FORMULADAS PARA INTRODUIR A CRIANÇA NA LINGUAGEM E NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA PSICOTERAPIA; IDADE RECOMENDADA: 6-12 ANOS; EDITORA: SINOPSY	106,30		
1	20	1	UN	JOGO QUEM FOI?; JOGO DE ATENÇÃO, MEMÓRIA E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO; CONTÉM 49 CARTAS EM PAPEL E 01 FOLHETO DE REGRAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X7X3,5 CM; AUTOR: JONATHAN FAVRE GODAL	150,63		
1	21	1	UN	JOGO PEGA VARETAS; TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM(LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA): 4,5X4,5X20CM IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 8 ANOS	75,63		
1	22	1	UN	JOGO SEQUÊNCIA DE UNIDADES; CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA; CONTENDO: 9 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO DE 1 A 6,5 CM, COM 45 ARGOLINHAS COLORIDAS DE MDF E BASE SERIGRAFADA COM TINTA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 1 A 9; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS QUATRO ANOS	185,63		
1	23	1	UN	JOGO SEQUENCIA LOGICA TEMPO; CONFECCIONADA EM MDF; CONTENDO: 16 PEÇAS DE 7X7 CM; FIGURAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS	71,30		
1	24	1	UN	KIT DE BRINQUEDOS; ESTILO CONJUNTO DE CHÁ DA TARDE INFANTIL CONTENDO 1 CHALEIRA, 1 COLHER, 1 GARFO E 1 FACA, 2 XÍCARAS, 2 PIRES, 2 BISCOITOS	107,30		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				E 4 FATIAS DE BOLO; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26X10X8 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO			
1	25	1	UN	KIT DE BRINQUEDOS; ESTILO FOGÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS; SENDO: 1 FOGÃO, 1 JARRA, 3 COPOS, 1 FRIGIDEIRA E 1 PAINEL E 2 TAMPAS. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, ADESIVO; MEDIDAS APROXIMADAS: 46 X 10 X 30 CM	217,60		
1	26	1	UN	LIVRO VAMOS LIDAR COM A HIPERATIVIDADE E DÉFICIT DE ATENÇÃO: 60 ATIVIDADES DIVERTIDAS PARA DESENVOLVER O FOCO E DIMINUIR A ANSIEDADE DAS CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS ANO DA EDIÇÃO 2022; 144 PÁGINAS MEDIDAS APROXIMADAS: 20,3X1,2X25,4; ISBN 9786555642919; AUTOR: KELLI MILLER TRADUZIDO POR: NINA LUIZ; EDITORA SEXTANTE	60,63		
1	27	1	UN	LIVRO: A PRÁTICA CLÍNICA DE TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; CAPA COMUM; 400 PÁGINAS ISBN-10: 98582715471; ISBN-13: 978-8582715475; MEDIDAS: APROXIMADAS: 24.6 X 17 X 2.2 CM; AUTOR: ROBERT FRIEDBERG; EDITORA: ARTMED; 2ª EDIÇÃO (6 FEVEREIRO 2019)	158,93		
1	28	1	UN	LIVRO ANSIEDADE INFANTIL: 40 PERGUNTAS E ATIVIDADES PARA AJUDAR A CRIANÇA A LIDAR COM SUAS INQUIETAÇÕES (BARALHO COM 40 CARTAS) - 1ª ED.(2021); ISBN 9786556161310; IDIOMA: PORTUGUÊS; ENCADERNAÇÃO: FOLHAS SOLTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 10 CM; AUTORA: REGINA LOPES; EDITORA: MATRIX	73,97		
1	29	1	UN	LIVRO CAIXINHA - DOMÍNIO DE RIMAS; CONTENDO 40 CARTAS; ISBN: 978-65-5616-119-8; AUTORA: ANA CRISTINA FERREIRA E CRISTINA BALTAZAR FIGUEIRA; EDITORA: SINOPSY	73,97		
1	30	1	UN	LIVRO CAIXINHA COLOQUE AS LETRAS EM ORDEM; ISBN: 9786556162058; CONTENDO: 50 CARTAS; AUTORA: JACIARA CANDIDO DOS SANTOS; EDITORA: SINOPSY	73,97		
1	31	1	UN	LIVRO CAIXINHA ENFRENTANDO O TDAH; 40 QUESTÕES PARA LIDAR COM O TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR 1ª EDIÇÃO (MAIO DE 2021); CONTÉM 40 PÁGINAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 9.6 X 8 X 1.6 CM; ISBN-13: 978-6556160795; AUTORES: JULIANE FELDMANN E ANDRA MARA COSTA; EDITORA MATRIX	73,97		
1	32	1	UN	LIVRO CAIXINHA EU DOU A RESPOSTA, VOCÊ FAZ A PERGUNTA 1ª EDIÇÃO ANO 2021; ISBN: 9786556161167; AUTORA: RENATA VIEIRA; EDITORA: MATRIX	57,63		
1	33	1	UN	LIVRO CAIXINHA EXERCÍCIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH: PRÁTICAS E PERGUNTAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 1ª EDIÇÃO (JULHO 2020); CONTÉM 40 PÁGINAS SOLTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 9.8 X 8.4 X 1.8 CM; ISBN-13: 978-8582306468; AUTORES: REGINA LOPES E ROBERTA NASCIMENTO; EDITORA: MATRIX	55,97		
1	34	1	UN	LIVRO CAIXINHA EXERCÍCIOS DE DISCIPLINA ASSERTIVA EDIÇÃO 01 ANO 2019; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X8X2 CM;	65,63		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ISBN 978582305485; AUTORA: DALILA SILVA; EDITORA: MATRIX			
1	35	1	UN	LIVRO CAIXINHA HABILIDADES SOCIAIS PARA CRIANÇAS EDIÇÃO 01/2022; CONTÉM 50 CARTAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10X8X2CM; ISBN 9786556162331; AUTORA: SOLANGE DEPERA GELLES; EDITORA MATRIX	64,30		
1	36	1	UN	LIVRO CAIXINHA JOGO DAS INFERÊNCIAS 1ª EDIÇÃO 2022; COM 50 CARTAS EM PAPEL CARTÃO DE SITUAÇÕES E PERGUNTAS PARA INTERPRETAR E DEDUZIR A RESPOSTA (BARALHO); ISBN: 9786556162034; IDIOMA: PORTUGUÊS; ENCADERNAÇÃO: FOLHAS SOLTAS; PÁGINAS: 50; MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 10 CM; AUTORA: LIDIA SHIRASSU; EDITORA: MATRIX	64,30		
1	37	1	UN	LIVRO CAIXINHA ME DÊ 3 SOLUÇÕES COM 50 CARTAS EM PAPEL CARTÃO 1ª EDIÇÃO ANO 2020; ISBN: 9786556160351; AUTORA: JULIANE FELDMANN; EDITORA: MATRIX	64,30		
1	38	1	UN	LIVRO CAIXINHA MINDFULNESS NO CONTEXTO ESCOLAR 50 PRÁTICAS DE ATENÇÃO PLENA EDIÇÃO 01 ANO 2021; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 8X10X18 CM; ISBN 9786556161006; AUTORA: LORRAYNE BRAGANÇA; EDITORA MATRIX	64,30		
1	39	1	UN	LIVRO CAIXINHA MONTE PALAVRAS; ISBN: 9786556161334; CONTENDO: 100 CARTAS; AUTORA: BEATRIZ RAZ; EDITORA: SINOPSY	74,30		
1	40	1	UN	LIVRO CAIXINHA ORGANIZANDO AS EMOÇÕES 1ª EDIÇÃO ANO 2022; CONTÉM 40 CARTAS; ISBN: 9786556162089; AUTORA: LORRAYNE BRAGANÇA; EDITORA: MATRIX	89,33		
1	41	1	UN	LIVRO CAIXINHA RESILIÊNCIA 50 QUESTÕES PARA AJUDAR A ENFRENTAR AS DIFICULDADES E ADVERSIDADES EDIÇÃO 2018; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X8X2 CM; ISBN 9788582304983; AUTORA: FERNANDO FERNANDES; EDITORA: MATRIX	58,60		
1	42	1	UN	LIVRO TORNANDO A ESCOLA LEGAL; ISBN-13: 9788534922029 EDIÇÃO 8 ANO DA EDIÇÃO 2016; AUTORA: MICHAELNE MUNDY; EDITORA: PAULUS	54,97		
1	43	1	UN	LIVRO: DINO DAVISSAURO EDIÇÃO PADRÃO JANEIRO DE 2019; CAPA COMUM; 40PÁGINAS; ISBN-13: 978-8585180058; AUTORA: NANDA PERIM EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	97,63		
1	44	1	UN	LIVRO: FLORA QUER TUDO AGORA 1ª EDIÇÃO (JANEIRO DE 2.022); CAPA COMUM; 44 PÁGINAS; ISBN-13: 978-6586858228; AUTORA NANDA PERIM EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	98,63		
1	45	1	UN	LIVRO: OPERAÇÃO ADEUS XIXI NA CAMA; ISBN: 978-65-5571-007-6; MEDIDAS APROXIMADAS; 23 X 16CM; 32 PÁGINAS; ACABAMENTO: CAPA GRAMPEADA; AUTOR: ABBUD, ARIÁDNY; EDITORA SYNOPSIS; ANO: 2021	75,67		
1	46	1	UN	LIVRO: TCHAU, FRALDA FOI BOM TE CONHECER 1ª EDIÇÃO (1 JANEIRO 2018); CAPA COMUM; 32 PÁGINAS; ISBN-13: 978-8585180003; MEDIDAS APROXIMADAS: 2 X 22 X 21 CM; AUTORA: NANDA PERIM; EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	88,97		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	47	1	UN	LIVRO: VAMOS LIDAR COM A RAIVA? 1ª EDIÇÃO ANO 2020; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 20,3 X 25,4 X 1,3; PÁGINAS: 160; ISBN: 9786555640212; AUTOR SAMANTHA SNOWDEN; EDITORA SEXTANTE	68,97		
1	48	1	UN	MONTESSORI GEOBOARD WOODEN MATEMÁTICO; BRINQUEDO EDUCACIONAL PARA TRABALHAR FORMAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E CRIATIVIDADE. PLACA EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 22CM X 22CM X 1,5 CM; COM 50 CARTÕES E 80 PEÇAS EM BORRACHA	275,67		
1	49	1	UN	PLAQUETAS DE MONTAR EM MADEIRA MDF DE 9 MM; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 12X2,5 CM EM DIFERENTES CORES COM PINTURA ATÓXICA; CONTENDO NO MÍNIMO 120 PEÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 38 X 06 X 32 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	161,97		
1	50	1	UN	QUEBRA CABEÇA TURMA DA TYTA; CONFECCIONADO EM MDF; COMPOSTO POR 30 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 45,5 X 33CM. ACOMPANHA 1 BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 X 36,5CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.IDADERECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	115,67		
1	51	1	UN	QUEBRA CABEÇAS COM TEMA CIRCO/ANIMAIS; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: A24 CM X C39 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	57,97		
1	52	1	UN	QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO 8, 15 E 30 PEÇAS; EM MDF; TEMA DINOSSAUROS SUPER FOFOS; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO: 26 X 11 X 20 CM	67,97		
1	53	1	UN	QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO DE 24, 36 E 48 PEÇAS; TEMA GIRAFAS; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 17 X 20 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	57,77		
1	54	1	UN	QUEBRA CABEÇAS SPIDER MAN; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS 34,5 X 22,6 CM; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	66,43		
1	55	1	UN	QUEBRA CABEÇAS TURMA DA MONICA; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 13.2 x 4.5 x 20.5 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	87,97		
1	56	1	UN	CMMS-3 – ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 COMPOSIÇÃO: 01 MANUAL TÉCNICO, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS, 02 BLOCOS DE FOLHAS DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS CADA. EDITORA PEARSON CLINICAL BRASIL	871,00		
1	57	10	UN	CMMS 3 – ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA – BLOCO DE RESPOSTAS. EDITORA PEARSON CLINICAL BRASIL	78,97		
1	58	1	UN	SSRS – INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E	452,73		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL TÉCNICO, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA CRIANÇAS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA CRIANÇAS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PROFESSORES COM 25 FOLHAS, 25 LICENÇAS PARA CORREÇÃO VIA WEB GRATUITA			
1	59	1	UN	SSRS KIT DE REPOSIÇÃO - INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS: 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA CRIANÇAS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA CRIANÇAS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PROFESSORES COM 25 FOLHAS	329,98		
1	60	2	UN	EMA-EF – ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 01 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO – ESTUDOS PSICOMÉTRICOS, 01 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS, 01 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL	326,07		
1	61	6	UN	EMA-EF - BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	304,33		
1	62	1	UN	CPM RAVEN – MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS, 01 CRIVO DE CORREÇÃO	614,22		
1	63	8	UN	CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN - BLOCO DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS)	57,97		
1	64	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY KIT COMPLETO COMPOSTO POR: 01 MANUAL, 01 CARTÃO DE APLICAÇÃO FIGURA A E B, 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA A, 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA B, 01 BLOCO DE RESPOSTA FIGURA A COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE RESPOSTA FIGURA B COM 25 FOLHAS, 01 LÁPIS PRETO, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 10 FOLHAS DE SULFITE	413,47		
1	65	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO DE ANOTAÇÃO FIGURA A COM 25 FOLHAS	63,58		
1	66	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY -BLOCO DE ANOTAÇÃO FIGURA B COM 25 FOLHAS	60,25		
1	67	2	UN	COLEÇÃO TDE II – 1º AO 4º ANO 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 GUIA RAPIDO DE APLICAÇÃO, 1 LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS, 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1º AO 4º ANO, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO	1.079,67		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS, 1 COMPOSTO DE PRANCHA ARITMÉTICA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL COM 25 FOLHAS			
1	68	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS	58,87		
1	69	8	UN	TDE II - 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA	30,08		
1	70	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	57,23		
1	71	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	57,23		
1	72	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	57,23		
1	73	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS	57,23		
1	74	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL COM 25 FOLHAS	57,23		
1	75	2	UN	ETDAH-II - KIT COMPLETO - ESCALA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO (BLOCO)	247,67		
1	76	6	UN	ETDAH-II - FICHA DE AVALIAÇÃO	24,67		
1	77	4	UN	ETDAH-II - PROTOCOLO DE CORREÇÃO - BLOCO	70,00		
1	78	1	UN	DENVER II - KIT - TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO COLEÇÃO: 01 MANUAL DE TREINAMENTO (COM CD); 01 MANUAL TÉCNICO (COM CD); 01 BLOCO DE RESPOSTAS C/ 25 FOLHAS; 01 CONJUNTO DE ESTÍMULOS	973,67		
1	79	1	UN	COLEÇÃO PFISTER – INFANTIL AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER – VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL, 01 JOGO DE QUADRÍCULOS COLORIDOS, 01 BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS – PERMITE A INSERÇÃO DAS RESPOSTAS DADAS PELO SUJEITO, REPRODUÇÃO DAS PIRÂMIDES ELABORADAS, REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO E DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS, 03 CARTELAS COM ESQUEMA DE PIRÂMIDE, 01 MOSTRUÁRIO DE CORES	884,67		
1	80	2	UN	AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER - VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	116,67		
1	81	10	UN	PROLEC 3º ED - PROVA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA - PROTOCOLO DE REGISTRO	35,00		
1	82	1	UN	COLEÇÃO ANELE 1 – AVALIAÇÃO DE LEITURA DE PALAVRAS E PSEUDOPALAVRAS ISOLADAS – LPI: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES; 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 1; 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 2; 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO (BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO).	589,67		
1	83	2	UN	ANELE 1 – LPI – LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO: 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO (BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO).	55,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	84	1	UN	COLEÇÃO BPA – BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – LIVRO DE INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO DIVIDIDA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO DIVIDIDA, INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS	416,33		
1	85	4	UN	BPA – CONJUNTO DE APLICAÇÕES AA/AC/AD COMPOSIÇÃO: 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO DIVIDIDA	148,33		
1	86	4	UN	BPA LIVRO DE AVALIAÇÃO E INTERPRETAÇÃO – VOL.5	48,33		
1	87	2	UN	COLEÇÃO PROTEA – R – SISTEMA PROTEA-R DE AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 10 LIVROS DE APLICAÇÃO	540,00		
1	88	6	UN	PROTEA-R – LIVRO DE AVALIAÇÃO 10 LIVROS DE APLICAÇÃO	146,67		
1	89	1	UN	COLEÇÃO TNVRI - TESTE NÃO VERBAL DE RACIOCÍNIO PARA CRIANÇAS: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 LIVRO DE EXERCÍCIOS, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS, 1 CARTAZ DE APLICAÇÃO COLETIVA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO	535,33		
1	90	3	UN	TNVRI - LIVRO DE APLICAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS	47,67		
1	91	1	UN	COLEÇÃO DFH – DESENHO DA FIGURA HUMANA – ESCALA SISTO: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – APLICAÇÃO MASCULINO, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – APLICAÇÃO FEMININO, 1 CRIVO DE CORREÇÃO INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS	486,67		
1	92	2	UN	DFH-ESCALA SISTO LIVRO APLICAÇÃO MASCULINO VOL.2: 1 BLOCO DE APLICAÇÃO MASCULINO COM 25 FOLHAS	77,67		
1	93	2	UN	DFH-ESCALA SISTO LIVRO APLICAÇÃO FEMININO VOL.2: 1 BLOCO DE APLICAÇÃO FEMININO COM 25 FOLHAS	76,67		
1	94	6	UN	R-2 LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2: 1 BLOCO COM 25 FOLHAS	68,33		
1	95	60	UN	WASI - PROTOCOLO DE REGISTRO DO WASI ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA	40,03		
1	96	6	UN	TIG-NV - TESTE DE INTELIGÊNCIA GERAL NÃO-VERBAL - BLOCO DE RESPOSTA 01 UNIDADE DO BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS) DO TIG-NV	45,17		
1	97	1	UN	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL 01 UNIDADE DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL WISC IV	57,33		
1	98	5	UN	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - SUBTESTE CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS (FORMAS A E B)	41,70		

O valor total proposto para o lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 20/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Para o fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Da subcontratação está detalhada no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Do local, prazos de execução, critérios de aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	258	2827	3.3.90.30.14
----	-------	-----	-------	-------------------------------------	-----	------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub contratar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
ANEXAR TERMO DE REFERÊNCIA